

PROJETO BÁSICO

1. Objeto

O presente Projeto Básico tem por objeto a revisão periódica do veículo Citroen C4 Lounge THP, ano de fabricação 2017, ano modelo 2018, placa FWB-0227, que integra a frota oficial do ERESP e atingiu as condições de quilometragem e prazo para a execução do serviço, segundo indicação do fabricante.

1.1. Descrição dos Produtos

O serviço a ser realizado deve guardar perfeita compatibilidade com as especificações contidas neste Projeto Básico.

Objeto – Veículo FWB-0227
4a Revisão Completa (quilometragem sugerida 40.000 KMs), de acordo com padrão do fabricante – Citroen.
A revisão deve contemplar os seguintes procedimentos e, quando necessário, materiais de primeira qualidade, produzidos ou homologados pelo fabricante do veículo: ● Diagnóstico eletrônico e eventuais atualizações de software dos módulos eletrônicos; ● Controle do desgaste mecânico, segurança e visibilidade com registo das intervenções; ● Verificação dos níveis dos líquidos e eventual complementação; ● Atualização do indicador de manutenção; ● Troca de óleo do motor – devem ser utilizados óleos com características superiores às definidas nas normas ACEA (Associação dos Construtores Europeus de Automóveis); ● Troca do filtro de óleo; ● Troca do filtro de combustível; ● Troca do filtro de ar; ● Troca do filtro de pólen; ● Troca de velas. A provedora do serviço deve estar localizada no centro expandido da cidade de São Paulo/SP.

2. A realização do serviço tem por finalidade a manutenção preventiva do veículo e a troca de peças e fluidos essenciais para o funcionamento

3. Fundamento legal

Tendo em vista o disposto no art.75, inciso I, da Lei nº 14.133/21 torna-se dispensável a licitação para este serviço, tendo em vista tratar-se de manutenção de veículo automotor com valor inferior a R\$100.000,00 (cem mil reais).

4. Valor estimado

Os valores estimados tiveram por base a pesquisa com fornecedores realizada a menos de 180 dias, conforme Artigo 2º, III, da Instrução Normativa nº 3 de 20 de abril de 2017.

5. Pagamento

As despesas decorrentes ocorrerão à conta dos recursos do Orçamento da União, Exercício de 2022, PTRES 172465, Elemento de Despesa 3.3.90.39.19..

6. Das Condições da Prestação do Serviço.

A realização do serviço descrito na proposta de preços da empresa vencedora do item da dispensa deverá ser realizado no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Nota de Empenho, devendo ser executado nas instalações da prestadora e ser apresentada, para efeito de contratação, prova de quitação relativa à Seguridade Social (CND) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF), bem como, Certidão Negativa de Regularidade Fiscal Estadual e Federal.

6.1 Para efeito de verificação da conformidade ou não do serviço realizado, o ERESP deverá ter o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do término do serviço, para reportar qualquer problema tido com a realização do serviço, atestando a respectiva Nota Fiscal, ou o a rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda as necessidades deste Órgão.

7. Da forma de Pagamento:

Realizado o serviço, o pagamento será efetuado até 10 (dez) dias úteis após o atesto das respectivas Notas Fiscais.

8. Das Penalidade:

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções da Lei nº 14.133/21 e subsidiariamente às da Lei 8.078/90, garantida a prévia e ampla defesa.

São Paulo, 18 de janeiro de 2022.

Talita Borges Vicari
Conselheira

De acordo,

Raymundo Santos Rocha Magno
Embaixador
Ordenador de Despesas